

Ministério Público do Trabalho
Planejamento Estratégico 2023-2030
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ficha de indicador

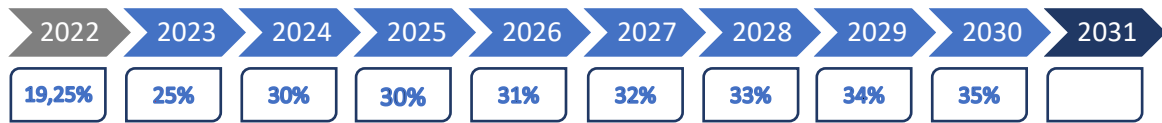
IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	
Alinhamento com o PEI-MPT	OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores
Descrição	O indicador mede o percentual de procedimentos administrativos finalísticos arquivados por ajuizamento de ação, por firmamento de TAC ou por regularização de conduta em relação a todos os arquivamentos, com ou sem remessa à CCR no exercício.
Fórmula de cálculo	$(\text{soma de ações ajuizadas no exercício} + \text{soma de TACs firmados no exercício} + \text{soma de arquivamentos por adequação de conduta no exercício}) \div (\text{soma de arquivamentos com remessa à CCR} + \text{soma de arquivamentos sem remessa à CCR}) \times 100$, sendo todos na temática da Conafret.
Unidade de medida	Percentual (dos procedimentos administrativos finalísticos)
Periodicidade da coleta	Anual
Fonte dos dados <i>(local os dados são obtidos para se calcular o indicador)</i>	MPT GAIA: Na aba “Extrajudicial. Duração”, em Extrajudiciais Resolvidos em (exercício selecionado), no gráfico Percentual Arquivamento Com Resolução. A identificação das Regionais se encontra no eixo vertical (y) do gráfico e os valores do indicador nas colunas. Os Filtros para ano (selecionar o ano-alvo) e área/código (3/fraudes trabalhistas) devem ser ativados.
Polaridade	Maior-Melhor
Replicável ao PGU	Sim
Responsável	Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)

Ministério Público do Trabalho
Planejamento Estratégico 2023-2030
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Observações	<u>Detalhamento da fórmula de cálculo</u>
	<ol style="list-style-type: none">1. O numerador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:<ol style="list-style-type: none">1.1. Ações ajuizadas: contagem dos documentos do tipo "Petição Inicial" inseridos em procedimentos de classe PAJ;1.2. TACs firmados: contagem simples das ocorrências de movimento "TAC firmado" e "TAC firmado. Aditivo ou retificador"; e1.3. Arquivamento por adequação de conduta: contagem simples do movimento "Arquivamento. Situação solucionada".2. O denominador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:<ol style="list-style-type: none">2.1. Arquivamentos com remessa à CCR, que contabiliza os seguintes movimentos:<ol style="list-style-type: none">2.1.1. <u>ccr.remessa. Arquivamento integral. Com tac;</u>2.1.2. <u>ccr.Remessa. Arquivamento integral. Sem tac;</u>e2.1.3. <u>ccr. Remessa. Arquivamento com recurso;</u>2.2. Arquivamentos sem remessa à CCR, que → contabiliza os seguintes movimentos:<ol style="list-style-type: none">2.2.1. Arquivamento SEM REMESSA à CCR;2.2.2. Arquivamento. Ajuizamento de ação;2.2.3. Arquivamento. Ausência de interesses tuteláveis ou de Repercussão Social;2.2.4. Arquivamento. Ausência de repercussão social significativa;2.2.5. Arquivamento. Denunciado não localizado;2.2.6. Arquivamento. Não constatada irregularidade;2.2.7. Arquivamento. Perda de objeto;2.2.8. Arquivamento. Por celebração de TAC. Anterior às tabelas unificadas;2.2.9. Arquivamento. Situação solucionada;2.2.10. Indeferimento. Ausência de interesses tuteláveis ou de repercussão social;2.2.11. Indeferimento. Falta de elementos mínimos para investigar; e2.2.12. Indeferimento. Notícia incompreensível.

Ministério Público do Trabalho
Planejamento Estratégico 2023-2030
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Trajetória da meta



Em 2024 houve duas alterações no valor de 2022 (linha de base) devido a ajustes na fórmula de cálculo (a atual encontra-se descrita acima). Na primeira mudança foi de 19,25% para 12,82% e na segunda para 21,67%.